



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA**

**DECRETO Nº 6.667, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.**

Declara ponto facultativo nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA**, RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, Decreta

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal nas seguintes datas:

I - 30 de dezembro de 2019, em razão da transferência do dia do Servidor Público comemorado em 28 de outubro; e

II - 31 de dezembro de 2019 em razão das festividades de final de ano.

Art. 2º Em 24 de dezembro de 2019, o horário de expediente será das 8 às 12 horas.

Art. 3º Funcionário regularmente os serviços públicos essenciais e as atividades programadas, de acordo com a orientação das respectivas Secretarias Municipais.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 08 de outubro de 2019.

CLAITON GONÇALVES  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se  
Em 08 de outubro de 2019.

João Alberto Rubim Sarate  
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento Humano

CERTIFICO que nesta data, este ato foi publicado  
no DO e MF.

Em: 08 / 10 / 2019

João Alberto Sarate  
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento Humano